



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 4/2019

### CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - **CAMPUS CACOAL**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. nº 177, do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, por intermédio do Departamento de Extensão – DEPEX, torna pública a presente a RETIFICAÇÃO do Edital nº4/2019/CAC - CGAB/IFRO, de 04 de fevereiro de 2019, para nele fazer constar que:

#### ONDE SE LÊ:

4.3 O auxílio da taxa de bancada é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos de extensão e deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo), ou seja, não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes.

#### LEIA-SE

4.3 O auxílio da taxa de bancada é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos de extensão e deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio, ou seja, não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes.

Cacoal, 9 de Agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 09/08/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0648327** e o código CRC **7FB5D98E**.